

**LEI Nº 1195 DE 01 ABRIL DE 2005.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JOSÉ THOMÁS DE SENA**, a rua projetada do Loteamento Pé do Galo próxima à rede elétrica (fio), nesta cidade de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2005.



**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL